



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 542019

Código de validação: CD47562395

Revoga e acresce dispositivos da Resolução nº 47/2019, que dispõe sobre a concessão de diárias, passagens aéreas, bem como inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado para Magistrados, Servidores, colaboradores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 33.999/2018,

RESOLVE, *ad referendum*, do Plenário:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 17, bem como acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 13. da Resolução nº 47/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com a seguinte redação:

“ **Art. 13.** (..)

§ 1º É devido o pagamento de diária em valor integral quando o deslocamento for superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede da Comarca.

§ 2º É devido o pagamento de meia diária quando o deslocamento se der na mesma região metropolitana ou para municípios que distam até 80 (oitenta) quilômetros da sede da Comarca.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/08/2019 09:51 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

159/2019	28/08/2019 às 11:09	29/08/2019
----------	---------------------	------------